

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - JOÃO ANDRÉ GUILLAUMON NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.922.899-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, representante legal da sociedade EÓLICA ICARAÍ GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.108.854/0001-75, com sede à AC L AMONTADA, S/N, \*\*\*\*\*, DISTRITO DE ICARAI, CEP: 62.540-000, AMONTADA-CE, conforme poderes atribuídos pelo Estatuto social;

II - Aline Guadalupe Goncalves Neves, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 089.117.759-08, e no CRC sob o nº PR-074475/O-2, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Paulo, 15 de maio de 2026

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

DocuSigned by:  
  
7A83C77BEED3404...

Nome completo: JOÃO ANDRÉ GUILLAUMON NETO

CPF: 301.302.268-07

Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
  
AE3FD4FF92974BF...

Nome completo: Aline Guadalupe Goncalves Neves

CPF: 089.117.759-08

CRC: PR-074475/O-2

Cargo: Contadora